



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 21 de setembro de 2020.

PC nº 129.09.2020

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 45/2020**, referente ao Projeto de Lei CM nº 61/2019, que Institui normas para o gerenciamento final de resíduo de gesso.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o **veto total** ao autógrafo apresentado, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 horas, conforme dispõe o § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

